



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 6394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Estadual 6915, de 11 de abril de 1997, Lei nº 313, de 25 de março de 2008, e Resolução CEB nº 03, de 10 de novembro de 1999, que fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para atuarem no Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/1º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2013, nas **Escolas Indígenas** do Estado do Maranhão, sob a circunscrição das Unidades Regionais de Educação de **Açailândia, Barra do Corda, Imperatriz, Santa Inês e Zé Doca**, e dos municípios jurisdicionados a essas Unidades Regionais de Educação, nos quais encontram-se as Escolas Indígenas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo a contratação temporária de professores para as Escolas Indígenas, será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com a gestão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 1073, de 04 de dezembro de 2012, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos e experiências, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, situada à Rua Conde d'Eu, nº 140, Monte Castelo – São Luís – MA; da Secretaria Adjunta de Projetos Especiais – SAPE/SEDUC, situada à Rua Virgílio Domingues, nº 741, São Francisco – São Luís – MA; na Superintendência de Recursos Humanos – SARH, situado à Av. Getúlio Vargas, nº 1908, Monte Castelo – São Luís – MA, nos municípios sedes das Unidades Regionais de Educação nos locais indicados no **Anexo I** deste Edital, e, ainda, no endereço eletrônico **[www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)**.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e/ou outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixadas nos locais especificados no subitem anterior e endereço eletrônico acima referenciado.

**2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08/02/2013, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no **subitem 2.1**.

2.3 Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer das informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.6 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um município para o qual deseja prestar serviços, consoante **Anexos II, III, e IV** deste Edital.

2.7 A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC não se responsabiliza por eventuais informações de dados de inscrição incorretos, bem como por eventuais despesas dos candidatos para a realização de suas inscrições.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

**EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC**

2.8 Para o devido preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo V**), o candidato deverá informar endereço residencial completo, a etapa de ensino (1º ao 5º, 6º ao 9º ou Ensino Médio)/disciplina, o município pleiteado, número de telefone e indicar ser pessoa com deficiência (se for o caso), bem como apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Escolaridade/Títulos;
- f) Comprovante de experiência docente;
- g) Certificado de Reservista (no caso do candidato não índio); e

2.9 A inscrição só será efetivada mediante apresentação de todos os documentos exigidos. Não serão recebidos quaisquer documentos, posterior ao ato da inscrição, exceto nos casos em que a Comissão fizer solicitação expressa para fins específicos de elucidação de dúvidas.

2.10 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos documentos originais apresentados.

2.11 São requisitos para a inscrição:

- a) Ter, na data da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 São ofertadas 954(novecentos e cinquenta e quatro) vagas para a contratação temporária de professores, de acordo com o quadro de distribuição por município nas Aldeias/Escolas Indígenas, constantes nos anexos indicados a seguir:

- a) ANEXO II – Professor para o Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano - Níveis de I a IV
- b) ANEXO III – Professor para o Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano - Níveis III e IV
- c) ANEXO IV – Professor para Ensino Médio - Nível IV

### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de participar deste Processo Seletivo, consoante prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e do disposto no Decreto n.º 3298/1999, sendo a estas reservado o percentual de 5% das vagas disponíveis, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e, tenha sido declarada no ato da inscrição.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico apontando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como informar a provável causa.

4.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no **subitem 4.3**, não poderá interpor recurso em favor de sua situação, e, portanto, não será considerado deficiente.

4.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de avaliação curricular de títulos e experiência profissional em docência e aos critérios de aprovação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

**EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC**

4.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovado e classificado no referido Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, que terá decisão terminativa sobre sua condição e grau de deficiência, com finalidade de verificar se a deficiência apresentada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como também, se as atribuições das atividades da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

4.7 A não observância do disposto no **subitem 4.3**, ou a não constatação da deficiência pela perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a concorrer às vagas ordinárias.

4.8 Caso não haja inscrição de candidato que se declarem com deficiência, ou os que se inscreveram em tais condições forem reprovados pela perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada nível/disciplina.

**5. DOS CARGOS/FUNÇÕES/REMUNERAÇÃO**

5.1 O cargo/modalidade, as áreas do conhecimento, os pré-requisitos, remuneração, jornada de trabalho e as atribuições objetos deste Processo Seletivo, estão descritos conforme **Anexos VI e VII**.

**6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, em caráter classificatório, constará de avaliação de títulos, de aperfeiçoamento e qualificação, e de experiência profissional.

6.2 Constitui comprovante de títulos de formação, aperfeiçoamento e qualificação profissional e de experiência profissional somente os indicados no Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos conforme **Anexos VIII, IX, X e XI** deste Edital.

**7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Considerar-se-á aprovado para a vaga o candidato que comprovar no ato da inscrição formação mínima exigida no **Anexo VI** deste Edital e obtiver a pontuação igual ou superior a 1/3 (um terço) da escala de avaliação de 0 a 60 pontos, indicada nos cadastros de pontuação de títulos.

7.2 A classificação dos candidatos será feita por meio da avaliação de títulos de formação, aperfeiçoamento e qualificação e de experiência profissional, tendo como referência a documentação exigida no **subitem 2.8** e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos **Anexos VIII, IX, X e XI**.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total obtida na avaliação, dentre as vagas disponibilizadas nos municípios e disciplina de sua opção.

7.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:  
I. O candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;  
II. O candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional em Educação Indígena;  
III. Maior titulação apresentada.

**8. DOS RECURSOS**

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo, que deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da divulgação.

8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação expressa do item em que o candidato se julgar prejudicado e de sua respectiva fundamentação, devendo, ainda, conter os dados que informem o nome, a identidade do recorrente, número de inscrição, endereço e cargo ao qual concorreu.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

**EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC**

8.3 Não serão admitidos os recursos que não atenderem aos requisitos descritos nos **subitens 8.1 e 8.2**.

8.4 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC e entregue, mediante protocolo, nas sedes das Unidades Regionais de Educação ou em outros setores de protocolo no âmbito da SEDUC.

8.5 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será feita mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, e nas sedes das Unidades Regionais de Educação, nos municípios constantes no **Anexo I** e pelo site [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br).

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao **item 8**, o resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Educação do Maranhão e divulgado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br), nas sedes das Unidades Regionais de Educação e nos locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

9.2 A Secretaria de Estado da Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br), as listagens contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para a contratação, por meio de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2 Para o ato de lotação o candidato deverá fazer a opção por uma escola indígena, apresentando carta de aceite do cacique (original) **Anexo XII**, na ausência deste, apresentar documento de aceitação da comunidade (original), por meio de uma ata lavrada em reunião da comunidade para esse fim, com lista de assinatura, bem como a Declaração de Desempenho do Professor (**Anexo XIII**).

10.3 A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de 12 (doze) meses.

10.4 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias, exigidos no **subitem 2.8**.

10.5 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito (**Anexo V**), sua disponibilidade para o trabalho e a aceitação das atribuições pertinentes à função (**Anexo VII**) para a qual está sendo convocado. Para o ato da contratação os candidatos deverão comparecer nas sedes das Unidades Regionais de Educação ou nos locais indicados no **Anexo I**, nos quais estão jurisdicionadas as escolas de sua opção, no prazo definido pela Secretaria de Estado da Educação, em Edital de Convocação para efetivação de contrato.

10.6 O não comparecimento do candidato no período estabelecido para a assinatura do contrato, caracterizará desistência à vaga pleiteada.

10.7 Não será permitida, após assinatura do contrato a substituição de candidatos para as vagas dos cargos oferecidos neste Edital, salvo nos casos em que se comprove:

- I – Abandono do trabalho, sem justificativa prévia, mediante documentação que comprove o fato;
- II – Incapacidade de exercer a função, após a avaliação de desempenho;
- III – Indisponibilidade para exercer a função para a qual o candidato foi selecionado;
- IV – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigidos; e
- V – Ocorrendo desistência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

**EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC**

10.8 Nos casos acima a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC convocará candidatos excedentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova de título ou contrato do candidato, desde que, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos títulos ou documentos entregues/apresentados.

11.2 A verificação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade por falta de documentos exigidos, implicará na eliminação de candidato do seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua contratação.

11.3 Em casos de substituição de candidatos, os documentos de comprovação referidos no **subitem 2.8** deverão ser acompanhados da carta de anuência do cacique, assinada por 05 (cinco) pais da comunidade.

11.4 O professor deverá permanecer na escola de lotação, não podendo ser remanejado para outra, sem autorização da Secretaria Adjunta de Projetos Especiais, com anuência do Secretário de Estado da Educação.

11.5 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.6 A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.7 A inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.8 Não serão fornecidas previamente aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, após sua homologação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

11.9 Os documentos anexados ao requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para fins de composição de Banco de Dados.

11.10 A classificação no presente Seletivo, não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Assessoria Jurídica desta Secretaria.

São Luís/MA, 25 de janeiro de 2013

**Conceição de Maria Carvalho de Andrade**  
Secretária Adjunta de Projetos Especiais  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO I - QUADRO DE LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ORD.	MUNICÍPIOS	LOCAL DE INSCRIÇÃO / ENDEREÇO
01	Grajaú e Itaipava do Grajaú	<b>Grajaú:</b> C.E. Amaral Raposo - CAIC Rua da Mangueira, s/n - Centro
02	Barra do Corda e Fernando Falcão	<b>Barra do Corda:</b> U.I. Frederico Figueira Rua Isaac Martins, s/n - Centro
03	Jenipapo dos Vieiras	<b>Jenipapo dos Vieiras:</b> U.I. Iolanda Neponuceno Silva Rua Alexandrina Moura s/n - Centro
04	Arame	<b>Arame:</b> Biblioteca Municipal Rua Barão do Rio Branco s/n - Centro
05	Amarante	<b>Amarante:</b> C.E. João Batista Teixeira Rua Deputado La Roque s/n - Centro
06	Montes Altos, Lajeado Novo e Sítio Novo	<b>Montes Altos:</b> Aldeia São José
07	Bom Jesus das Selvas	<b>Bom Jesus das Selvas:</b> Secretaria Municipal de Educação Rua Caxias, nº 222 - Centro.
08	Buriticupu	<b>Buriticupu:</b> C.E. Dr. Fernando Castro Av. João Castelo s/n - Centro
09	Bom Jardim	<b>Santa Inês:</b> C.E. Josué Diniz Alves Rua do Bambu, s/n - Centro
10	Araguanã, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Nova Olinda do Maranhão, Santa Luzia do Paruá, Zé Doca.	<b>Zé Doca:</b> Unidade Regional de Educação Av. Militar, s/n - Vila do Bec.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO II - QUADRO DE DEMANDA DE PROFESSORES PARA SELETIVO – 2013  
1ª a 4ª série/1º ao 5º ANO - NÍVEIS I à IV

URE	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS
AÇAILÂNDIA	Bom Jesus das Selvas	8
	Buriticupu	18
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>
URE	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS
BARRA DO CORDA	Barra do Corda	93
	Fernando Falcão	20
	Grajaú	102
	Itaipava do Grajaú	13
	Jenipapo dos Vieiras	99
<b>TOTAL</b>		<b>327</b>
URE	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS
IMPERATRIZ	Amarante	54
	Arame	53
	Lajeado Novo	1
	Montes Altos	8
	Sítio Novo	2
<b>TOTAL</b>		<b>118</b>
URE	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS
SANTA INÊS	Bom Jardim	29
<b>TOTAL</b>		<b>29</b>
URE	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS
ZÉ DOCA	Araguanã	4
	Centro do Guilherme	4
	Centro Novo do Maranhão	7
	Nova Olinda do Maranhão	2
	Santa Luzia do Paruá	5
	Zé Doca	2
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATOS 1ª a 4ª série/1º ao 5º ANO - NÍVEIS I à IV</b>		<b>524</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO III - QUADRO DE DEMANDA DE PROFESSORES PARA SELETIVO – 2013  
5ª a 8ª série/6º ao 9º ANO - NÍVEIS III e IV

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
<b>AÇAILÂNDIA</b>	Bom Jesus das Selvas	Matemática e suas tecnologias	2	12
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	4	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2	
		Língua Indígena	2	
	Buriticupu	Matemática e suas tecnologias	2	13
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	4	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3	
		Língua Indígena	2	
<b>TOTAL</b>				<b>25</b>

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
<b>BARRA DO CORDA</b>	Barra do Corda	Matemática e suas tecnologias	7	39
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	7	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	10	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	8	
		Língua Indígena	7	
	Fernando Falcão	Matemática e suas tecnologias	3	13
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2	
		Língua Indígena	3	
	Grajaú	Matemática e suas tecnologias	11	59
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	11	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	14	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	12	
		Língua Indígena	11	





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO III - QUADRO DE DEMANDA DE PROFESSORES PARA SELETIVO – 2013  
5ª a 8ª série/6º ao 9º ANO - NÍVEIS III e IV

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
<b>BARRA DO CORDA</b>	Itaipava do Grajaú	Matemática e suas tecnologias	2	11
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2	
		Língua Indígena	2	
	Jenipapo dos Vieiras	Matemática e suas tecnologias	8	40
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	8	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	9	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	7	
		Língua Indígena	8	
<b>TOTAL</b>				<b>162</b>

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
<b>IMPERATRIZ</b>	Arame	Matemática e suas tecnologias	3	20
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	7	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4	
		Língua Indígena	3	
	Amarante	Matemática e suas tecnologias	10	48
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	10	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	10	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	9	
		Língua Indígena	9	
	Montes Altos	Matemática e suas tecnologias	2	7
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	
		Língua Indígena	1	
<b>TOTAL</b>				<b>75</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO III - QUADRO DE DEMANDA DE PROFESSORES PARA SELETIVO – 2013  
5ª a 8ª série/6º ao 9º ANO - NÍVEIS III e IV

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
SANTA INÊS	Bom Jardim	Matemática e suas tecnologias	3	18
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	5	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	5	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3	
		Língua Indígena	2	
<b>TOTAL</b>				<b>18</b>

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
ZÉ DOCA	Araguanã	Matemática e suas tecnologias	1	5
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	
		Língua Indígena	1	
	Centro Novo do Maranhão	Matemática e suas tecnologias	1	5
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	
		Língua Indígena	1	
	Santa Luzia do Paruá	Matemática e suas tecnologias	1	5
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	
		Língua Indígena	1	
	Zé Doca	Matemática e suas tecnologias	1	5
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	
		Língua Indígena	1	
<b>TOTAL</b>				<b>20</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATOS</b> 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano - NÍVEIS III e IV				<b>300</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO IV - QUADRO DE DEMANDA DE PROFESSORES PARA SELETIVO 2013  
ENSINO MÉDIO - NÍVEL IV

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
AÇAILÂNDIA	Buriticupu	Matemática e suas tecnologias	1	7
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	
		Língua Indígena	1	
<b>TOTAL</b>				<b>7</b>

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
BARRA DO CORDA	Barra do Corda	Matemática e suas tecnologias	5	25
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	5	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	6	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	5	
		Língua Indígena	4	
	Fernando Falcão	Matemática e suas tecnologias	3	13
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2	
		Língua Indígena	2	
	Grajaú	Matemática e suas tecnologias	2	12
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2	
		Língua Indígena	2	
	Jenipapo dos Vieiras	Matemática e suas tecnologias	4	22
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	4	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	6	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4	
		Língua Indígena	4	
<b>TOTAL</b>				<b>72</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO IV - QUADRO DE DEMANDA DE PROFESSORES PARA SELETIVO 2013  
ENSINO MÉDIO - NÍVEL IV

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
IMPERATRIZ	Arame	Matemática e suas tecnologias	3	18
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	6	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3	
		Língua Indígena	3	
	Amarante	Matemática e suas tecnologias	4	20
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	4	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	4	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4	
		Língua Indígena	4	
	Montes Altos	Matemática e suas tecnologias	1	06
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	
		Língua Indígena	1	
<b>TOTAL</b>				<b>44</b>

URE	MUNICÍPIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS PARA CONTRATOS	SUBTOTAL
SANTA INÊS	Bom Jardim	Matemática e suas tecnologias	1	7
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1	
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2	
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2	
		Língua Indígena	1	
<b>TOTAL</b>				<b>7</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATOS - ENSINO MÉDIO - NÍVEL IV</b>				<b>130</b>

<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS</b>				<b>954</b>
---------------------------------	--	--	--	------------



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

\* PREENCHER EM LETRA DE FORMA

NOME DO CANDIDATO																			

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	____/____/____	<input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não Indígena

DOCUMENTO DE IDENTIDADE																				
NÚMERO										ÓRGÃO EXPEDIDOR					UF	EXPEDIÇÃO				

ESTADO CIVIL	NÚMERO DE FILHOS
<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> um <input type="checkbox"/> três <input type="checkbox"/> sem filhos <input type="checkbox"/> dois <input type="checkbox"/> quatro ou mais (____)

ENDEREÇO DO CANDIDATO		
Rua / Qd. / Nº		Bairro
Município	UF	Fone

ESCOLARIDADE			
<input type="checkbox"/> NÍVEL I	<input type="checkbox"/> NÍVEL II	<input type="checkbox"/> NÍVEL III	<input type="checkbox"/> NÍVEL IV
<input type="checkbox"/> Cursando Magistério Indígena	<input type="checkbox"/> Magistério Convencional <input type="checkbox"/> Magistério Indígena	Curso: _____ Período: _____	Curso: _____

MUNICÍPIO/ESCOLA DE OPÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Município	Aldeia
Nome da Escola	Unidade Regional de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

**EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC**

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para fins de direito, estar ciente e concordar com o teor do Edital nº001/2013-SEDUC, assumindo a responsabilidade pelas informações aqui prestadas, bem como afirmo minha disponibilidade para o trabalho e aceito as atribuições pertinentes à função definida no referido Edital. Assim, requero minha inscrição para o Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Documento de identidade (Registro Geral)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de residência
- Título de Eleitor
- Comprovação de Escolaridade/Títulos
- Comprovação de Experiência como docente
- Certificado de Reservista (no caso do candidato não índio)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento da documentação



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DO CANDIDATO

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<input type="checkbox"/> NÍVEL I (Cursando Magistério Indígena.)	<input type="checkbox"/> NÍVEL II
	<input type="checkbox"/> NÍVEL III	<input type="checkbox"/> NÍVEL IV

MUNICÍPIO/ESCOLA DE OPÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Município	Aldeia
Nome da Escola	Unidade Regional de Educação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato / Responsável

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do técnico responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO VI - PRÉ-REQUISITO/FORMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS	PRÉ-REQUISITO/FORMAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	JORNADA DE TRABALHO
Professor Nível I	1. Tempo de docência em escolas indígenas (mínimo de 01 ano), apresentar declaração da comunidade (assinada pelo cacique acompanhada de pelo menos dois membros da comunidade escolar) afirmando que o candidato desempenhou bem suas atividades no exercício anterior; 2. Apresentar declaração que o candidato está cursando o Magistério Indígena; 3. Apresentar carta de aceite da comunidade onde se localiza a escola a qual o candidato pleiteia vaga, assinada pelo cacique e cinco pais membros da comunidade escolar.	R\$ 678,00	20h
Professor Nível II	1. Tempo de docência em escolas indígenas (mínimo de 01 ano), apresentar declaração da comunidade (assinada pelo cacique acompanhada de pelo menos dois membros da comunidade escolar) afirmando que o candidato desempenhou bem suas atividades no exercício anterior; 2. Possuir diploma de Magistério indígena e/ou Magistério Convencional. 3. Apresentar carta de aceite da comunidade onde se localiza a escola a qual o candidato pleiteia vaga, assinada pelo cacique e cinco pais membros da comunidade escolar.	R\$ 800,60	20h
Professor Nível III	1. Tempo de docência em escolas indígenas (mínimo de 01 ano), apresentar declaração da comunidade (assinada pelo cacique acompanhada de pelo menos dois membros da comunidade escolar) afirmando que o candidato desempenhou bem suas atividades no exercício anterior; 2. Comprovar por meio de Declaração de Instituição reconhecida pelo MEC, a matrícula em Curso Superior em licenciatura específica, por área de conhecimento (a partir do 5º período) e/ou aluno regularmente matriculado em licenciaturas indígenas; 3. Apresentar carta de aceite da comunidade onde se localiza a escola a qual o candidato pleiteia vaga, assinada pelo cacique e cinco pais membros da comunidade escolar.	R\$ 838,78	20h





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO VI - PRÉ-REQUISITO/FORMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS	PRÉ-REQUISITO/FORMAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	JORNADA DE TRABALHO
Professor Nível IV	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Tempo de docência em escolas indígenas (mínimo de 01 ano), apresentar declaração da comunidade (assinada pelo cacique acompanhado de pelo menos dois membros da comunidade escolar) afirmando que o candidato desempenhou bem suas atividades no exercício anterior;</li><li>2. Possuir diploma de Curso Superior em Licenciatura específica, por área de conhecimento, de instituição reconhecida pelo MEC e devidamente identificada.</li><li>3. Apresentar carta de aceite da comunidade onde se localiza a escola a qual o candidato pleiteia vaga, assinada pelo cacique e cinco pais membros da comunidade escolar.</li></ol>	R\$ 953,94	20h
Professor de Língua Indígena	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Tempo de docência em escolas indígenas (mínimo de 01 ano), apresentar declaração da comunidade (assinada pelo cacique acompanhada de pelo menos dois membros da comunidade escolar), afirmando que o candidato desempenhou bem suas atividades no exercício anterior;</li><li>3. Constar nome na relação dos matriculados – Magistério Indígena 2006;</li><li>4. Ou possuir diploma de Magistério indígena e/ou Magistério Convencional;</li><li>5. Possuir diploma de Curso Superior de Licenciatura específica, por área de conhecimento;</li><li>6. Comprovar por meio de Declaração da Instituição (devidamente identificada), a matrícula em Curso Superior de Licenciatura (a partir do 4º período)</li><li>7. Ser aluno regularmente matriculado em licenciaturas indígenas.</li><li>8. Apresentar carta de aceite da comunidade onde se localiza a escola a qual o candidato pleiteia vaga, assinada pelo cacique e cinco pais membros da comunidade escolar.</li></ol>	O vencimento será de acordo com a formação/escolaridade comprovada	20h



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO VII - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>NÍVEL</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b>
<b>NÍVEL I</b>	Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série/1º ao 5º ano), em consonância com o Parâmetro Curricular Nacional das Escolas Indígenas transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, tanto às questões da cultura ocidental, quanto da cultura da comunidade na qual a escola indígena está inserida, por meio de explicações, utilizando-se de técnicas didáticas, favorecendo ao aluno o acesso ao conhecimento por meio da sua língua materna e língua portuguesa, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e integral do aluno, na perspectiva de valorização de sua cultura.
<b>NÍVEL II</b>	Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série/1º ao 5º ano), em consonância com o Parâmetro Curricular Nacional das Escolas Indígenas transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, tanto às questões da cultura ocidental, quanto da cultura da comunidade na qual a escola indígena está inserida, por meio de explicações, utilizando-se de técnicas didáticas, favorecendo ao aluno o acesso ao conhecimento por meio da sua língua materna e língua portuguesa, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e integral do aluno, na perspectiva de valorização de sua cultura.
<b>NÍVEL III</b>	Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série/6º ao 9º ano), em consonância com o Parâmetro Curricular Nacional das Escolas Indígenas transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, tanto às questões da cultura ocidental, quanto da cultura da comunidade na qual a escola indígena está inserida, por meio de explicações, utilizando-se de técnicas didáticas, favorecendo ao aluno o acesso ao conhecimento por meio da sua língua materna e língua portuguesa, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e integral do aluno; na perspectiva de valorização de sua cultura.
<b>NÍVEL IV</b>	Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Médio em consonância com o Parâmetro Curricular Nacional das Escolas Indígenas transmitindo os conteúdos teóricos práticos pertinentes, tanto às questões da cultura ocidental, quanto da cultura da comunidade na qual a escola indígena está inserida, por meio de explicações, utilizando-se de técnicas didáticas, favorecendo ao aluno o acesso ao conhecimento por meio da sua língua materna e língua portuguesa, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e integral do aluno; na perspectiva de valorização de sua cultura.
<b>Professor de Língua Indígena</b>	Ministrar aulas de língua indígena específica, de acordo com a língua falada na comunidade em que a escola está inserida. O conteúdo programático deve estar em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais das Escolas Indígenas. Os mesmos conteúdos deverão também estar de acordo com os conhecimentos praticados na cultura da comunidade na qual a escola indígena está localizada. Estes se darão por meio de explicações, utilizando-se de técnicas didáticas, favorecendo ao aluno o acesso ao conhecimento por meio da sua língua materna, objetivando, sobretudo a aquisição da leitura e da escrita na respectiva língua indígena, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e integral do aluno, na perspectiva de valorização de sua cultura.







**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

**EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC**

**ANEXO X - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>										<b>NÍVEL III</b>									
<b>MUNICÍPIO / ESCOLA DE OPÇÃO DO CANDIDATO</b>																			
NOME DO MUNICÍPIO										NOME DA ESCOLA									
ALDEIA										UNIDADE REGIONAL									
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>										Local: _____ Data: ____/____/____									
_____										_____									
										Assinatura do técnico responsável									

NÍVEL III – 60 pontos

Ord	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo	Total de pontos da avaliação
01	Formação	Curso Superior incompleto em licenciatura	Declaração Original e recente em papel timbrado com carimbo do responsável, acompanhada do histórico escolar	01	20	20	
02	Qualificação e Aperfeiçoamento	Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	05 (anos)	02	10	
03	Experiência profissional	Experiência em escolas indígenas	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	05	02	10	
04	Identificação étnica	Declarar-se e ser declarado indígena	Documento de Identidade ou Registro Administrativo de Nascimento do Órgão Oficial - FUNAI	01	20	20	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS - 60</b>							
<b>TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO</b>							



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

**EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC**

**ANEXO XI - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>												<b>NÍVEL IV</b>											
<b>MUNICÍPIO / ESCOLA DE OPÇÃO DO CANDIDATO</b>																							
NOME DA ESCOLA												TERRA INDÍGENA											
ALDEIA												UNIDADE REGIONAL											
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>  _____												Local: _____ Data: ____/____/____  _____ Assinatura do técnico responsável											

NÍVEL IV – 60 pontos

Ord	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo	Total de pontos da avaliação
01	Formação	Curso Superior de licenciatura	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso	01	20	20	
02	Qualificação e Aperfeiçoamento	Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	05	02	10	
03	Experiência profissional	Experiência em escolas indígenas	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	05 (anos)	02	10	
04	Identificação Étnica	Declarar-se e ser declarado indígena	Documento de Identidade ou Registro Administrativo de Nascimento do Órgão Oficial - FUNAI	01	20	20	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 60</b>							
<b>TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO</b>							



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

---

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

**ANEXO XII - Modelo de Carta de Aceite**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, Cacique da Aldeia  
\_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, declaro para  
fins deste seletivo público (2013) que o(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/ \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
Nível - \_\_\_\_\_, é bem vindo, não havendo quaisquer empecilhos que impossibilite sua entrada em nossa  
comunidade. Pelo exposto declaro que ACEITO o referido professor em nossa escola.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinaturas:**

Cacique: \_\_\_\_\_

Pais e/ou responsáveis pelos alunos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS

EDITAL Nº 001/2013 - SEDUC

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, Cacique da Aldeia  
\_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, declaro para  
fins deste seletivo público (2013) que o(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/ \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
Nível \_\_\_\_\_, desempenhou com sucesso suas funções docentes no(s) ano(s)  
\_\_\_\_\_, como professor de Nível \_\_\_\_\_, lecionando de 1ª a 4ª  
série/1º ao 5º ano do Ensino Fundamental [ ] ou de 5ª a 8ª série/6º a 9º do Ensino Fundamental ou  
Ensino Médio [ ] no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ não havendo qualquer  
ocorrência que desabonasse sua conduta durante o período em questão.

Por ser verdade assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinaturas:**

Cacique: \_\_\_\_\_

Ciência do avaliado: \_\_\_\_\_